

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CYRELA THERA CORPORATE
CNPJ nº 13.966.653/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2016

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 08 de julho de 2016, às 10h00, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar.

2. CONVOCAÇÃO:

Realizada nos termos do artigo 21 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Cyrela Thera Corporate (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no website da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) (www.btgpactual.com).

3. PRESENÇA:

Compareceram os Cotistas representando 60,01% do total das cotas emitidas pelo Fundo com direito de voto, nos termos do Regulamento do Fundo e conforme assinaturas no Livro de Presenças. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Os representantes do CSHG TOP FOFII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO solicitaram que representantes da Administradora fossem eleitos como Presidente e Secretário da mesa. Já o Sr. Edgar Boiceno se candidatou como Presidente da mesa e o Sr. Edilson Braga de candidatou como Secretário da mesa.

A Administradora então colocou a questão em votação e por 61,06% dos cotistas presentes ou devidamente representados na Assembleia, foram eleitos representantes da Administradora para compor a mesa da Assembleia.

Presidente: Carolina Cury; e Secretário: Gustavo Piersanti

5. ORDEM DO DIA:

1. Aprovar (i) a proposta e respectiva venda, de 100% (cem por cento) do imóvel de propriedade do Fundo, denominado “Edifício Thera Corporate”, objeto das matrículas n.ºs. 234.681, 234.682, 234.683, 234.684, 234.705, 234.706, 234.707, 234.708, 234.709 e 234.710 do 15º Oficial de Registro de imóveis de São Paulo, localizado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, cidade e estado de São Paulo (“Imóvel”), pelo valor total de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), a ser pago ao Fundo, à vista, em moeda corrente nacional, na mesma data e mediante a lavratura de escritura de venda e compra do referido imóvel ou celebração de outro instrumento suficiente para transmissão do mesmo ao proponente. A efetivação da aquisição está condicionada à confirmação de determinadas aprovações, premissas e condições a serem verificadas em diligência a ser conduzida pela Compradora, período durante o qual a Compradora terá exclusividade na negociação e aquisição do ativo em questão, bem como à observância de direito de preferência dos atuais Locatários; e, conseqüentemente, (ii) a liquidação do Fundo, condicionada ao encerramento de todos os processos judiciais nos quais o Fundo atue como parte, por meio de: (a) acordos; (b) substituição, pela Compradora ou terceiro interessado. Determina-se, desde já, que caso a condição descrita acima não seja alcançada, o Fundo permanecerá em funcionamento, com a retenção das receitas auferidas pela venda do imóvel em montante suficiente para arcar com as devidas despesas relativas a tais processos judiciais e demais custos referentes à manutenção do Fundo, a critério da Administradora.

6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

Após, a Administradora fez a apresentação já disponibilizada na internet, que continha dados e informações com o objetivo de auxiliar os cotistas na sua tomada de decisão, bem como esclareceu todas as dúvidas levantadas pelos cotistas presentes.

Alguns cotistas, então, pediram a palavra para fazer suas respectivas exposições de opiniões a respeito das matérias que estavam sendo deliberadas e das conduções dos trabalhos.

O Sr. Fred Calim solicitou a inclusão em ata da sua manifestação no sentido de que, em sua opinião, caso o Fundo fosse liquidado, o valor recebido pelos cotistas não seria suficiente para aquisição de outro imóvel da mesma qualidade e características dos imóveis atualmente detidos pelo Fundo.

7. DELIBERAÇÕES:

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

1. Por unanimidade de votos (i) não aprovar a proposta e respectiva venda, de 100% (cem por cento) do Imóvel, pelo valor total de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais); e, conseqüentemente (ii) não aprovar a liquidação do Fundo.

8. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi pelos presentes assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas.

São Paulo, 08 de julho de 2016.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Carolina Cury
Presidente

Gustavo Piersanti
Secretário